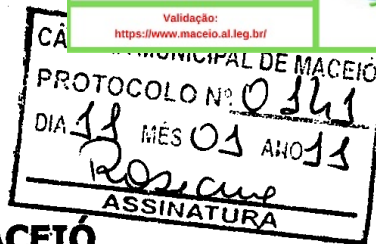




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 5.955 , de 04 de Novembro de 2010.
Projeto de Lei nº 6.145/2010
Autor: Ver. Francisco Holanda

Da denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Manoel Lopes Neto**, a Rua em projeto D1, do Loteamento Residencial Bella Vista, no bairro Antares, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de Novembro de 2010.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

05 11 10
JOSE DE ALMEIDA

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

